Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.059

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Associação do Berçário do Menino Jesus, com sede em - São Vicente.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de Outubro de 1 964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

229/64-a

Mod. A 200 - 20.000 - 10/64 - 22x32